



Programa de provas

2014 | 2015

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DO DESPORTO ESCOLAR

1 – INTRODUÇÃO

O Desporto Escolar (DE) tem de ser entendido como uma responsabilidade da comunidade escolar e é à escola, que compete criar as condições necessárias para que aos alunos seja oferecido um conjunto de actividades desportivas benéficas para a sua formação desportiva, para a melhoria da sua qualidade de vida e como factor de socialização;

O acesso à prática desportiva escolar é um direito de todas as crianças e jovens, sendo responsabilidade da escola criar as condições necessárias (horários compatíveis, instalações, pessoal e equipamento) para o seu bom funcionamento;

O Desporto Escolar não deverá ser só encarado como uma forma de consumir energias, ocupação dos tempos livres ou de controlo da agressividade, quando nada há mais a fazer e transformar-se num factor de educação mais abrangente, contribuindo para a sua formação global.

Assim sendo:

- ✓ Deverão ser alargadas e reforçadas as actividades desportivas internas, cabendo à comunidade educativa, responsabilidade nesta matéria;
- ✓ A ligação do Desporto Escolar à disciplina de Educação Física e Desporto, deverá ser mais consistente;
- ✓ A qualidade e diversidade das actividades externas, deverá ser cada vez maior;
- ✓ A qualidade e reforço na participação dos alunos da RAM, no quadro competitivo regional deverão ser uma preocupação de todos, como forma de afirmação e consolidação do nosso modelo.

OBJECTIVOS GERAIS

A Direção de Serviços do Desporto Escolar, abreviadamente designado por DSDE, é a unidade orgânica de coordenação e apoio à DRE nas áreas da expressão e educação físico-motora e do desporto escolar.

São atribuições do DSDE, designadamente:

a) Coordenar a área de expressão e educação físico-motora e do desporto escolar em todos os níveis de ensino;

b) Planear, orientar e avaliar os programas, projectos e actividades do desporto escolar desenvolvidas no âmbito da Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos;

c) Emitir parecer no âmbito da acreditação e validação da formação do desporto escolar orientada para o pessoal docente;

d) Promover e organizar o quadro competitivo do desporto escolar nos ensinos básico e secundário;

e) Assegurar a organização de competições e outras actividades desportivas escolares, tendo em vista a participação dos alunos da RAM a nível nacional e internacional;

f) Providenciar o suporte e dinamizar as modalidades desportivas específicas para pessoas com deficiência;

g) Assegurar a participação das pessoas com deficiência em eventos desportivos;

h) Articular com os docentes de educação física e ou outros técnicos responsáveis pela atividade motora e desporto a formação de crianças e jovens com necessidades educativas especiais.

CONSIDERAÇÕES

O Projecto do Desporto Escolar (DE), no início de cada ano lectivo, tem que ter em atenção um conjunto de objectivos de carácter geral e específico, tendo em conta o nível de escolaridade e o Plano de Actividades da Escola.

Assim, há que ter em atenção num conjunto de princípios:

- ✓ O Projecto do DE em cada escola, deve ter em conta o seu Projecto Educativo, o Plano de Actividades e estabelecer uma relação estreita com a disciplina de Educação Física;
- ✓ Os alunos deverão ter uma participação muito activa no planeamento e gestão das actividades, ao nível do dirigismo, da arbitragem, e mesmo da orientação de equipas (monitores).
- ✓ Deverá ser desenvolvido um clima de boas relações interpessoais e o respeito pelas normas do espírito desportivo entre todos os elementos envolvidos no DE.
- ✓ Todos os participantes nas actividades do DE deverão ter em conta as regras de higiene e segurança;
- ✓ Na organização e desenvolvimento das actividades, dever-se-á ter em conta a saúde, o bem-estar, bem como, a condição física dos participantes.
- ✓ Deverá ser oferecido um conjunto variado de actividades, de forma a dar resposta às motivações e interesses dos alunos;
- ✓ O projecto deverá envolver a maioria dos alunos da escola, sobretudo, privilegiando os escalões etários mais baixos;
- ✓ Os alunos deverão compreender ao longo do seu processo de formação os benefícios de uma prática desportiva sistemática, como contributo para uma vida activa e saudável.

ACTIVIDADES

É da responsabilidade desta divisão, a planificação, coordenação e organização das actividades externas, estrutura integrada na DRE – SRERH.

As actividades externas destinam-se a todos os escalões e categoria, e classificadas por:

Regulares:

- ✓ Campeonatos Escolares (em regime de concentração) em Andebol, Basquetebol, Futsal, Voleibol e T. Mesa (competição por equipas),
- ✓ Estágios, Concentrações e Torneios em Ginástica, Atletismo, Judo, Natação, Badminton, T. Mesa e MDO;

Pontuais:

- ✓ Festa do Desporto Escolar (a definir)
- ✓ Aquatlo, Voleibol ao Ar Livre, Voleibol de praia Andebol e Futebol de Praia. (a definir)

QUADROS COMPETITIVOS

Os quadros competitivos poderão desenvolver-se em 2 fases: escolar e regional.

A fase escola é uma das formas que poderá ser utilizada como apuramento/selecção para a fase regional, sendo da responsabilidade do respectivo estabelecimento de ensino.

A fase regional poderá desenvolver-se segundo vários formatos sendo da competência do DSDE, a sua escolha.

REGULAMENTOS

As competições do Desporto Escolar são regidas pelo Regulamento Geral de Provas e por Regulamentos Específicos de Provas, da responsabilidade do DSDE.

FORMAÇÃO

Continuarão a ser desenvolvidos programas de formação dirigidos aos alunos, nomeadamente ao nível da arbitragem.

ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E CONTROLO

São responsáveis pelo acompanhamento, avaliação e controlo das actividades do Desporto Escolar, os Órgãos de Direcção e Gestão dos Estabelecimentos de Educação e Ensino, coadjuvados pelo CDE, DSDE e pela DRE.

CALENDÁRIO DE ACTIVIDADES

As competições do Desporto Escolar decorrerão conforme o calendário regional:

Actividades	data
1ª Concentração	22 de novembro de 2014
2ª Concentração	06 de dezembro de 2014
3ª Concentração	24 de janeiro de 2015
4ª Concentração	07 de fevereiro de 2015
5ª Concentração	07 de março de 2015
6ª Concentração	18 de abril de 2015
Festa do Desporto Escolar	26 a 29 de maio de 2015

DIPLOMAS LEGAIS

O DE, inserido no Sistema Educativo, só poderá cumprir a sua função social, cultural e educativa, se mantiver relações de cooperação devidamente articuladas entre o Sistema Educativo (nomeadamente na ligação com a disciplina curricular de Educação Física e na participação em projectos educativos globais) e o Sistema Desportivo (nomeadamente na articulação estratégica com o Desporto Federado). Neste sentido, salientamos um conjunto de diplomas legais mais importantes, que directa ou indirectamente estão relacionados com a actividade da Educação Física e do Desporto Escolar:

- ✓ Ofício Circular 5.0.0 – 300/2005 de 06/09 (Regulamenta as horas a atribuir no acompanhamento dos grupos e equipas presentes no quadro competitivo no desporto escolar da RAM).
- ✓ Despacho 109/2005 de 26/09 (Regulamenta a estrutura organizacional a nível de escola, do desporto escolar na RAM).
- ✓ DLR 7/98/M de 27/4 (Define o regime jurídico dos coordenadores regionais de modalidade e concelhios da área de expressão físico-motora no 1º Ciclo do Ensino Básico e Desporto Escolar em todos os níveis de Ensino).
- ✓ Resolução nº 818/2007
- ✓ Portaria nº 83/2012 - Determina a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas bem como a dotação das unidades orgânicas flexíveis da Direção Regional de Educação.
- ✓ Resolução n.º 754-2013 - Altera a Resolução n.º 818-2007 - Horas Extraordinárias Desporto Escolar